

DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
Portaria n.º 1063/2013 de 1 de Outubro de 2013

Nos termos das alíneas a) a e) do n.º 1, do artigo 41.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de junho, com a nova redação que lhe foi dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 35/2006/A, de 6 de setembro, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 17/2010/A, de 13 de abril e do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2013/A, de 30 de agosto, transferir para os Fundos Escolares das unidades orgânicas abaixo indicados a importância de 90.750,00€ (noventa mil e setecentos e cinquenta euros) pela dotação inscrita no Capítulo 50, Programa 05 – Educação, Ciência e Cultura, Projeto 03 – Apoio Social, Ação A – Apoio Social, classificação económica 04.03.05 – CA) do Orçamento do Plano da Secretaria Regional da Educação, Ciência e Cultura – Direção Regional da Educação, para o ano económico de 2013, correspondente ao mês de outubro, para despesas correntes da Ação Social Escolar assim distribuídas:

	Euros
05 - EBI Roberto Ivens	21.000,00
06 - EBI Canto da Maia	14.333,00
07 - EBS do Nordeste	29.667,00
08 - EBI da Lagoa	5.667,00
09 - EBI da Ribeira Grande	15.500,00
10 - EBS de Santa Maria	4.583,00
Total	90.750,00

25 de setembro de 2013. - A Diretora Regional da Educação, *Maria da Graça Lopes Teixeira*.